EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 514/10

CONSIDERANDO que no 1º bimestre de 2009, entrou em vigor a **Resolução nº 001/2009 - DETRANSP,** que proíbe o trânsito de carretas e caminhões de grande porte pela Avenida 31 de Março e outras vias públicas do Município, e, para o bem da cidade, muitas pessoas devem se adequar as leis sancionadas;

CONSIDERANDO que os moradores da Rua Noé Carlos de Campos, no Centro, procuraram por esta Vereadora reclamando que os caminhões e carretas, proibidos de transitarem pela Avenida 31 de Março, 'cortam caminho' pela citada rua, trazendo dissabores aos mesmos;

CONSIDERANDO que, além da referida rua ser mão dupla de direção, teve aumento no fluxo de veículos (caminhões e carretas de grande porte), o que, consequentemente, trouxe mais perigos aos pedestres e riscos às estruturas das casas, devido ao peso dos veículos.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, para que nos informe o seguinte:

a) Há a possibilidade de, através de uma fiscalização do setor competente, orientar os motoristas sobre o problema que estão causando no local em questão, devido ao trânsito pesado?

b) Há a possibilidade de implantar na referida rua, uma 'lombotravessia', para coibir a alta velocidade também dos carros particulares?

Obs.: Aguardamos respostas, para comunicarmos aos munícipes interessados.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 06 de dezembro de 2010

SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereadora